



MUNICIPIO DE LARANJAL
CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 006/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 001/2014**. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2014, um crédito adicional Especial, no valor de **RS 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco mil reais)**, mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2085	Execução Recursos SUAS – SCFV Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
2991 -3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	95.000,00
2992 -3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço distribuição gratuita	10.000,00
2993 -3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
2994 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
2995 -3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
2996 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
2997 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
000763	Repasse MDS PBVA - SCFV/Serv.Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Ex.Corrente	

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2086	Execução Recursos FEAS – PPS Piso Paranaense de Assistência Social	
3041 -3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00
3042 - 3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço distribuição gratuita	10.000,00
3043 -3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3044 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3045 -3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3046 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
000764	Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assistência Social – Ex.Corrente	

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- **Excesso de Arrecadação nas fontes 763 e 764 no valor de R\$ 255.000,00, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.**



MUNICÍPIO DE LARANJAL
CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

Art. 3º - Fica também incluso, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2014 as alterações feitas pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 20 de fevereiro de 2014.



João Elinton Dutra
Prefeito Municipal

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala 107, Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Daniely.

Guarapuava, 20 de fevereiro de 2014.

DANIELY DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:B7D8F89B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial n.º 011/2014 para a “**AQUISIÇÃO DE LONGARINAS PARA O CIS CENTRO OESTE E O CENTRO REGIONAL MÃE PARANAENSE.**”. A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 07 de março de 2014, às 14h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 21 de fevereiro de 2014, sito a Rua Vicente Machado 1109, 2º andar, Centro em Guarapuava-PR ou através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala 107, Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Daniely.

Guarapuava, 20 de fevereiro de 2014.

DANIELY DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:E3CE0F26

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 01.2014**

LEI N.º 001/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de para o exercício financeiro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.003	Fundo Municipal de Assistência Social	

2992-	Material, bem ou serviço distribuição gratuita	10.000,00
3.3.90.32.00.00		
2993-	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
3.3.90.33.00.00		
2994	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.36.00.00		
2995-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.39.00.00		
2996-	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
3.3.90.47.00.00		
2997-	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00.00		
000763	Repasse MDS PBVA - SCFV/Serv.Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Ex.Corrente	
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2086	Execução Recursos FEAS – PPS Piso Paranaense de Assistência Social	
3041-	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.30.00.00		
3042	Material, bem ou serviço distribuição gratuita	10.000,00
3.3.90.32.00.00		
3043-	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.33.00.00		
3044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.36.00.00		
3045-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00.00		
3046-	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00.00		
000764	Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assistência Social – Ex.Corrente	

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

• Excesso de Arrecadação nas fontes 763 e 764 no valor de R\$ 255.000,00, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica também incluso, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2014 as alterações feitas pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 19 de fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1E721C22

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 07.2014**

DECRETO N.º 007/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 022/2013. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2014, um crédito adicional Especial, no valor de R\$ 796.803,84 (Setecentos e noventa e seis mil oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07.01181.07.002	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.1201-1057	Departamento de Educação Expansão da Rede Física de Educação	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	